

-----Acta n.º 18-----

-----Aos 2 dias do mês de Julho de 2002, pelas 09h30m, nesta Cidade e Sala de Sessões dos Paços do Concelho, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Torres Vedras, sob a presidência do Sr. Dr. Jacinto António Franco Leandro, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

-----Eng.º João António Pistacchini Calhau.-----

-----Dr. Carlos Manuel Soares Miguel.-----

-----Dr. Luís Carlos Jordão de Sousa Lopes.-----

-----Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão.-----

-----Dra. Rita João de Maya Gomes Sammer.-----

-----Entrou no decurso da reunião a Sra. Vereadora Dra. Rosa Maria Mendes Matos Alves Duarte.---

-----Faltaram os Srs. Vereadores José António Vale Paulos e Joaquim Alberto Caetano Dinis, por motivos oportunamente expostos à Presidência, que a Câmara deliberou aceitar, considerando-se portanto, as faltas devidamente justificadas.-----

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

-----Foi dispensada a leitura das actas n.ºs 11 da reunião extraordinária de 15/04 e 16 e 17 das reuniões ordinárias de 4 e 18/06, em virtude de os seus textos terem sido previamente distribuídos pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, após o que as actas foram logo aprovadas e assinadas.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, o qual apresenta em dinheiro o saldo de € 2.593.098,53.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DURANTE A ÉPOCA BALNEAR EM ZONAS DE INTERESSE TURÍSTICO:-----

-----Em virtude de ter estado ausente da última reunião do Executivo, o Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes manifestou o seu descontentamento pela aprovação destes horários excepcionais, uma vez que os considera excessivos. Informou que já foi confrontado com queixas de variados munícipes, que ainda estão a trabalhar no corrente mês, os quais são perturbados pelo barulho provocado pelos bares.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha disse ter sérias dúvidas quanto à diminuição do barulho, no caso do horário ser reduzido em uma hora.-----

-----O Sr. Presidente informou que esta é uma autorização especial e que, em caso de queixas, está previsto o seu cancelamento.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROPOSTA DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – HABITACÕES UNIFAMILIARES:-----

-----Em virtude de ter estado ausente aquando da discussão deste assunto na última reunião do Executivo, o Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau declarou que não concorda com a aplicação da proposta no perímetro urbano de Torres Vedras e Santa Cruz, pois desta forma a Câmara irá privilegiar quem tem vivendas que, supostamente, terão mais possibilidades económicas e, como tal não deveriam beneficiar da isenção da taxa.-----

-----O Sr. Vice Presidente informou que apenas se pretende dar um incentivo à construção de vivendas, por forma a beneficiar a imagem do concelho.-----

-----O Sr. Presidente propôs que o Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau apresentasse uma proposta ao Executivo, uma vez que esta isenção só entrará em vigor com a tabela de taxas e licenças, podendo, ainda, ser alterada.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

ALTERAÇÃO DE DATA DE REUNIÃO DO EXECUTIVO:-----

-----O Sr. Presidente propôs que a reunião do Executivo, prevista para 13/08, seja alterada para o dia 20/08, dado que, naquela data, estarão de férias bastantes membros do Executivo.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou alterar a data da reunião do Executivo de 13 para 20 de Agosto de 2002, ficando, desde logo, convocados todos os membros do Executivo presentes.--

-----Mais foi deliberado dar a devida publicidade à presente deliberação.-----

UNIÃO DESPORTIVA DO OESTE – GRANDE PRÉMIO INTERNACIONAL DE CICLISMO DE TORRES VEDRAS – TROFÉU JOAQUIM AGOSTINHO:-----

-----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes, disse que lhe constou que a UDO teria dificuldades financeiras relacionadas com o troféu em título e, dado que este é um os eventos mais relevantes de Torres Vedras, pensa que a Câmara poderia participar com mais do que 7.000 contos, o que julga ser muito pouco.-----

-----O Sr. Presidente informou que a UDO não tem apenas o apoio da Câmara e que a comparticipação desta aumenta substancialmente todos os anos.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha deu nota de que existe um protocolo celebrado entre a Câmara e a UDO, com a vigência de 4 anos, onde foi estipulada uma verba de apoio, previamente negociada, a qual possui uma taxa de actualização muito superior à da inflação.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

FEIRA DE SÃO PEDRO – EDIÇÃO 2002:-----

-----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes manifestou o seu contentamento pela Edição deste ano da Feira de São Pedro e endereçou os seus votos de congratulações a todos aqueles que tornaram possível a sua realização.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Passou-se de imediato à análise dos pontos constantes na ordem do dia.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 8928/99 (PRIV.) – TMN – TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS NACIONAIS, S.A. – PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE BASE DE TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS – SÃO PEDRO DA CADEIRA:-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, propõe o indeferimento com fundamento no parecer técnico, a folhas 29, e nos termos do n.º 4 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua actual redacção.-----

-----Em sede de audiência prévia dos interessados, vem a requerente apresentar exposição, discordando do teor do parecer técnico, referindo que se torna impraticável, por inútil, colocar antenas afastadas de pessoas, dado que são estas que utilizam os telefones móveis.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o pedido referente ao processo em epígrafe, com fundamento no estipulado nas alíneas b) e d) do n.º 1 do art.º 63º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20/11, na sua actual redacção, e nos termos constantes do parecer técnico emitido.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º IO/17/02 – JORGE MIGUEL ANTUNES DO NASCIMENTO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO HABITACIONAL – CASAL VALE DA RIBEIRA – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----O requerente pretende efectuar uma operação urbanística dividida em 2 partes:-----

-----Condomínio habitacional, constituído por 13 fogos em redor de uma piscina; e-----

-----3 habitações unifamiliares geminadas.-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística propõe que se delibere favoravelmente nas condições do parecer técnico, a folhas 55 a 58, do processo, informando que quanto à possibilidade de proceder ao licenciamento das edificações, e posterior destaque, os licenciamentos ao efectuarem-se, devem constituir-se em processos distintos, podendo ou não correr em simultâneo. Contudo, a emissão de licença de construção fica dependente da entrega de comprovativo de registo de destaque na Conservatória do Registo Predial, bem como do registo de cedência a efectuar ao domínio público.--

-----A Câmara deliberou favoravelmente quanto ao processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido.-----

-----Passou a participar dos trabalhos da reunião a Sra. Vereadora Dra. Rosa Matos Alves.-----

PROCESSO DE OBRAS IL/34/01 – ÂNGELO CUSTÓDIO RODRIGUES, S.A. – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – AMEAL –

FREGUESIA DE RAMALHAL:-----

----A requerente pretende efectuar uma operação de loteamento numa área de 27.745 m², com 9 lotes, contemplando 92 fogos.-----

----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística propõe que se delibere favoravelmente, nas condições do parecer dos serviços técnicos, a folhas 66 a 68 do processo.-----

----A Câmara deliberou favoravelmente quanto ao processo em epígrafe, nas condições constantes do parecer técnico emitido, o qual fica arquivado em pasta anexa ao respectivo livro de actas.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 6424/98 – JOSÉ JOÃO MARTINHO – PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/91 – VALE NOGUEIRA – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

----O requerente pretende transformar os lotes n.ºs 1 e 2, num só lote (n.º 1) e dividir o lote n.º 6 em 2 lotes.-----

----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística propõe o deferimento da alteração ao alvará de loteamento n.º 2/91, nas condições do parecer técnico, a folhas 74 e 75 do processo.-----

----A Câmara deliberou deferir a alteração ao alvará de loteamento n.º 2/91, a que se refere o processo em epígrafe, nas condições constantes do parecer técnico emitido, o qual fica arquivado em pasta anexa ao respectivo livro de actas.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 902/02 – OBRIVEDRAS – CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS, LDA – PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/95 – CONQUINHA – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

----A requerente pretende introduzir uma subcave no lote n.º 9.-----

----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística submete à consideração do Executivo esta alteração, alertando que, caso seja aceite, deverá o projecto de arquitectura ser rectificado, de forma a rentabilizar as áreas afectas ao estacionamento, alterando a caixa das escadas.-----

----A Câmara deliberou deferir a alteração ao alvará de loteamento n.º 1/95, consubstanciada na introdução de uma subcave no lote n.º 9, na condição do projecto de arquitectura ser rectificado, por forma a rentabilizar, ao máximo, o parqueamento, nos termos do parecer técnico emitido.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 50/02 – MANUELA GERTRUDES MARQUES E OUTRA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLECTIVA – CAMPELOS:-----

----As requerentes pretendem saber a viabilidade da construção de um edifício de 3 pisos mais cave, com 8 fogos.-----

----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística propõe que se delibere desfavoravelmente quanto ao pedido, dado que não respeita as características da envolvente mais próxima (habitações de piso térreo) e constitui uma sobrecarga inoportável para as infra-estruturas existentes.-----

-----Mais informa que a solução para o local poderá passar por um estudo de conjunto com os terrenos envolventes.-----

-----A Câmara deliberou desfavoravelmente quanto ao pedido em epígrafe, dado este não respeitar as características da envolvente mais próxima, constituindo uma sobrecarga insuportável para as infra-estruturas existentes.-----

-----Mais foi deliberado notificar as requerentes de que uma proposta para o local em questão poderá passar por um estudo de conjunto com os restantes terrenos envolventes, por forma a criar-se um conjunto urbano coerente, com espaços verdes exteriores e estacionamento público.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 207/02 – JOSÉ DE ALMEIDA MATIAS – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR – CASAL DO SALGUEIRAL – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

-----O requerente pretende construir um edifício de habitação colectiva, com 3 pisos mais cave, constituído por 5 fogos.-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, concordando com o teor do parecer técnico, propõe o indeferimento, dado que a proposta apresenta uma volumetria exagerada, bem como uma densidade populacional incompatível com o local, o qual é predominantemente ocupado por moradias quer unifamiliares, quer bifamiliares.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o processo em título, com fundamento no estipulado na alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua actual redacção, e nos termos do parecer técnico emitido.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º IO/70/02 – EDUARDO DE SOUSA CAMBEZES E OUTRA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA BIFAMILIAR – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----Os requerentes pretendem construir uma moradia bifamiliar com área de construção máxima de 360 m².-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística propõe que se delibere favoravelmente quanto ao processo, na condição do acesso das viaturas a partir da via pública ser único e a cércea não ultrapassar os 2 pisos.-----

-----A Câmara deliberou favoravelmente quanto ao pedido em epígrafe, nas condições constantes do parecer técnico emitido.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 799/01 – MANUEL JACINTO SANTOS BOTELHO E OUTRO – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE ARRECADAÇÃO AGRÍCOLA – LUGAR DA ESTRADA - FREGUESIA DE VENTOSA:-----

-----Os requerentes pretendem construir uma arrecadação agrícola com 40 m².-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística propõe o deferimento, visto que, em termos

urbanísticos não existe inconveniente, contudo, submete à consideração do Executivo a ocupação do Sector de Reserva.-----

-----A Câmara autorizou a ocupação do Sector de Reserva referente ao processo em epígrafe, de acordo com o estipulado no n.º 5 do artigo 8º do Regulamento do PDMTV, e, nessa sequência, deferir o processo em questão, nas condições gerais de licenciamento (1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 8ª e 9ª).-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 27/02 – JOSÉ CARLOS MARQUES CARMIN – PEDIDO DE RELOCALIZAÇÃO DE ANEXO – QUINTA DO FEZ – FREGUESIA DE TURCIFAL:-----

-----O requerente apresenta exposição a solicitar o deferimento de construção do anexo, a que se refere o processo em epígrafe, fora do polígono de construção idealizado para o lote, exemplificando com os lotes 24 e 40, cujos anexos não estão em conformidade com o polígono de implantação aprovado pelo alvará de loteamento.-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, emitindo parecer, submete à consideração do executivo.-----

-----A Câmara, analisando a exposição apresentada, deliberou deferir a construção do anexo, a que se refere o processo em título, fora do polígono de construção idealizado para o lote, ou seja, encostado ao muro tardoz e lateral direito, conforme parecer técnico de 17/06/2002, que fica arquivado em pasta anexa ao respectivo livro de actas.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 1052/2001 – CENTRO ORTOPÉDICO TRAUMATOLÓGICO DE TORRES VEDRAS – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÕES DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA CENTRO ORTOPÉDICO – RUA DR. AURÉLIO RICARDO BELO, N.º 2 – R/C – TORRES VEDRAS:-----

-----A Câmara, em reunião de 28/05/2002, deliberou indeferir o pedido em epígrafe, com fundamento no estipulado na alínea b) do n.º 2 do art.º 63º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20/11, na sua actual redacção, face à carência de estacionamento, o que acarreta uma sobrecarga para as infraestruturas existentes.-----

-----A requerente apresenta exposição contestando o indeferimento, referindo o seguinte:-----

-----“(…) nunca foi posta em causa a questão do estacionamento ao longo de toda a evolução do processo de licenciamento do projecto e execução da obra (...); o espaço que se ocupa foi sempre, desde a construção, um edifício comercial, beneficiando mesmo assim de um parque de estacionamento privativo (...); o serviço que se presta integra-se perfeitamente em meio urbano, sobretudo pela proximidade ao Hospital (...)”-----

-----A Câmara, analisando a exposição apresentada, deliberou revogar a deliberação de 28 de Maio último e, nessa sequência, deferir o processo em epígrafe, nas condições gerais de licenciamento da 1ª à 10ª, com excepção das 3ª, 7ª e 8ª.-----

-----Mais foi deliberado informar o requerente de que, nos termos do estipulado no artigo 12º do

Decreto-Lei n.º 233/01, de 25 de Agosto, deve proceder ao licenciamento desta unidade de saúde junto do Ministério da Saúde.-----

----**Ausentou-se dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha.**-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 628/98 – JOAQUIM MINISTRO BATISTA E FILHOS, S.A. – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR – RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS – TORRES VEDRAS:-----

----As alterações pretendidas são no interior do edifício, ao nível das habitações e da cave.-----

----No interior será efectuada a junção de fracções (4 apartamentos darão lugar a 2) e pequenos ajustes da posição da despensa e da casa de banho, e na cave serão redistribuídos os lugares de estacionamento e dos arrumos, aumentando 1 lugar de estacionamento e 4 arrumos.-----

----Os técnicos deslocaram-se ao local, concluindo o seguinte:-----

----1.º – Relativamente ao limite Sul da propriedade, verificou-se a conformidade com o projecto aprovado, sendo o acesso feito por terreno do requerente, situação confirmada pela análise do levantamento topográfico, fazendo, inclusivamente, parte da propriedade uma parcela mais a Sul da intervenção e não incluída nesta. Este acesso deverá, no entanto, ser protegido por murete elevado até à altura da barra de tijoleira da fachada Oeste, revestido com este material. No lado Sul poderá ser reduzido para 0,40m.-----

----2.º – Relativamente às águas que se formam no terreno, esta situação está acautelada por poços de recolha de águas freáticas, cuja existência foi verificada em obra ao nível da subcave.-----

----Submete-se à consideração do Executivo.-----

----A Câmara deliberou deferir a alteração ao edifício multifamiliar a que se refere o processo em epígrafe, nas condições gerais de licenciamento do processo inicial, e ainda nas seguintes:-----

----A requerente deve apresentar uma proposta, de forma a minimizar o impacto da cabine da EDP, existente no local;-----

----O acesso existente na propriedade deve ser protegido por um murete elevado até à altura da barra de tijoleira da fachada oeste, revestido com este material, podendo este murete ser reduzido para 0,40 m na parte sul.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 195/00 – VÍTOR LUÍS FRANCO MIRANDA – PEDIDO DE CERTIDÃO DE INTERESSE MUNICIPAL – CONSTRUÇÃO DE UM ARMAZÉM – ALTO DO SEIXINHO – FREGUESIA DE PONTE DO ROL:-----

----A Câmara, em sua reunião de 13/06/00, deliberou não considerar o interesse municipal para a instalação pretendida.-----

----Mais foi deliberado mostrar disponibilidade para vir a viabilizar uma operação de loteamento industrial, após conclusão do processo de revisão do Plano Director Municipal.-----

----O requerente vem solicitar a reapreciação do pedido de certidão de interesse municipal.-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística propõe que se mantenha a citada deliberação, uma vez que não são entregues novos elementos.-----

-----A Câmara, analisando a exposição apresentada, deliberou manter, na íntegra, a deliberação de 13/06/2000, respeitante ao processo em epígrafe.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 199/02 – SANDRA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GOMES – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA E ANEXO – CASAL CANELAS – FONTE GRADA – FREGUESIA DE PONTE DO ROL:-----

----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística propõe o deferimento do processo, contudo, dado a pretensão se localizar em área urbanizável, sector de reserva, submete à consideração do Executivo, ressaltando que, urbanisticamente, não existe inconveniente nessa ocupação.-----

-----A Câmara autorizou a ocupação do Sector de Reserva a que se refere o processo em epígrafe, de acordo com o estipulado no n.º 5 do artigo 8º do Regulamento do PDMTV.-----

-----Mais foi deliberado deferir o processo em questão, nas condições gerais de licenciamento da 1ª à 10ª, com excepção da 8ª, nos termos do parecer técnico e nas seguintes condições:-----

-----Deve ser executada uma faixa impermeabilizante em torno da moradia com pelo menos 1 metro de largura;-----

-----O beiral da cobertura deve ser executado com beira e sub-beira na sua forma tradicional;-----

-----A requerente deve apresentar nova implantação dos anexos, os quais não se devem localizar à estrema.-----

-----Mais foi deliberado notificar a requerente de que, em sede de 2ª fase, deve apresentar planta de arranjos exteriores envolventes da moradia com indicação do acesso automóvel, bem como novas peças desenhadas, de acordo com o ponto 3.1 do parecer técnico emitido.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 2702/78 – REQUERIMENTO N.º 6608/00 – JORGE DUARTE RICARDO JESUS – PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE MORADIA – ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE UTILIZAÇÃO – MACEIRA:-----

-----O requerente pretende a emissão de alvará de licença de utilização, para efeitos de justificação notarial.-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, atento os pareceres do Gabinete Jurídico e dos serviços técnicos, propõe o deferimento do processo.-----

-----A Câmara deliberou deferir o processo em epígrafe, nas condições do processo inicial e condicionado à apresentação, em sede de 2ª fase, dos seguintes elementos:-----

-----Memória descritiva, indicando o estado da edificação;-----

-----Novo termo de responsabilidade do autor do projecto;-----

-----Tela final do projecto de alteração referente ao processo 866/92.-----

-----Mais foi deliberado notificar o requerente no sentido de serem salvaguardados os direitos de

natureza privada, e que após a conclusão dos trabalhos deve solicitar a licença de utilização.-----

----**Voltou a participar dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha.**-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 6522/2002 (PRIV.) – JOSÉ MANUEL MARQUES SILVA – PEDIDO DE VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO AGRÍCOLA – FELITEIRA – FREGUESIA DE DOIS PORTOS:-----

----O requerente pretende construir um pavilhão com 200 m² para recolha de máquinas e ferramentas agrícolas.-----

----Em 12/03/1999, o Vereador responsável emitiu despacho desfavorável à pretensão, dado que, embora o requerente apresente um contrato de arrendamento de várias parcelas, na parcela onde pretende erigir o pavilhão possui 21.360 m², pelo que só poderá construir um pavilhão com 107 m², de acordo com o estipulado no regulamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras.-----

----O requerente apresenta exposição, reafirmando a necessidade de construir um pavilhão com 200 m², visto que, face à área de exploração, possui diverso equipamento agrícola.-----

----O Vereador responsável pelo Sector de Urbanismo informa que o requerente é proprietário de 5 propriedades rústicas com a área total de 65.920 m² e é arrendatário de 8 propriedades com a área global de 121.148 m², localizadas na Freguesia de Dois Portos, sendo a maioria contíguas.-----

----Submete-se à apreciação do Executivo, a fim de se pronunciar sobre esta situação.-----

----A Câmara deliberou revogar o despacho emitido pelo Sr. Vereador responsável pelo Sector em 12/03/99, e, nessa sequência, decidiu favoravelmente quanto à pretensão do requerente em construir um pavilhão agrícola com 200 m², a que se refere o processo em epígrafe.-----

----Mais foi deliberado notificar o requerente de que, aquando da apresentação do pedido de licenciamento, o referido pavilhão deverá ter cobertura em telha e cumprir as condições técnicas que vierem a ser fixadas pelos serviços.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 275/91 – REQUERIMENTO N.º 3514/02 – NOVO DIA – CAFEIRA DE TORRES, LDA. – PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE ARMAZÉM – ZONA INDUSTRIAL DE PAÚL – FREGUESIA DE SÃO PEDRO:-----

----O parecer dos serviços técnicos, em 17/05/2002, propõe o indeferimento com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do DL 555/99, de 16 de Dezembro.-----

----O requerente, em sede de audiência prévia, apresenta exposição.-----

----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística propõe a manutenção do indeferimento, de acordo com o parecer técnico, a folhas 44.-----

----A Câmara, não obstante o parecer técnico, entende que face ao teor da exposição apresentada, aceita a ocupação do espaço com a ampliação a que se refere o processo em epígrafe, legalizando a mesma, devendo, para o efeito, fixarem-se as condições técnicas.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 4674/98 – REQUERIMENTO N.º 1007/02 – JOAQUIM

PEREIRA GONÇALVES – LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA – EXPOSIÇÃO – RUNA:-----

-----O processo em epígrafe encontra-se licenciado sob o n.º 1604/99.-----

-----O requerente pretende que seja anulada a condição da execução de uma escada anteriormente existente na fachada principal que, face ao seu estado de degradação, não é possível manter.-----

-----Reforça este pedido, dando nota que a referida escada é desprovida de qualquer interesse estético ou de funcionalidade e que irá destruir um azulejo de valor artístico existente no local.-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística informa que, relativamente à exposição apresentada, os serviços nada têm a acrescentar aos pareceres anteriores e às condições de licenciamento.-----

-----A Câmara, atentas as razões expressas pelo requerente, deliberou revogar a condição de licenciamento respeitante à execução de uma escada anteriormente existente na fachada principal, a que se refere o processo em título.-----

-----Mais foi deliberado que o requerente deve proceder ao calcetamento e arranjo entre a casa e a estrada, nas condições a fixar pelos serviços técnicos.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º LT/07/01 – MANUEL LOURENÇO CRISPIM – COMPENSAÇÃO PELA NÃO CEDÊNCIA DE ÁREA PARA EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA – PÓVOA DE PENAFIRME– FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----A Câmara, em sua reunião de 29/10/2001, deliberou reafirmar a deliberação de 28/11/2000, propondo que a compensação pela não cedência de área para equipamento de utilização colectiva, seja efectuada em “espécie”.-----

-----O requerente propõe ceder 2 automóveis novos “Nissan Micra 1,0 – 3P” com 5 lugares, a gasolina, com valor comercial de € 10.957,95.-----

-----Os serviços técnicos, submetem à consideração do Executivo, informando que o requerente teria de ceder 700 m² (€ 13.575,28).-----

-----A Câmara deliberou não aceitar a entrega de 2 automóveis novos “Nissan Micra 1,0 – 3 portas Confort” como compensação em “espécie” pela não cedência de equipamento para utilização colectiva.-----

-----Mais foi deliberado notificar o requerente para apresentar nova proposta em “espécie”, de acordo com o deliberado em reuniões de 28/11/2000 e 29/10/2001.-----

PLANO DE PORMENOR DE REABILITAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DA CIDADE DE TORRES VEDRAS – PROCESSO DE REVISÃO – INFORMAÇÃO DE ENQUADRAMENTO:-----

-----Presente informação da Divisão de Ordenamento do Território, datada de 21 do mês findo.-----

-----O Plano de Pormenor de Reabilitação do Centro Histórico da Cidade de Torres Vedras, foi

publicado no Diário da República n.º 277/1992, 1ª Série B, de 6 de Outubro.-----

----Decorridos praticamente 10 anos sobre a entrada em vigor deste plano, importa proceder à sua revisão.-----

----Mais do que uma formalidade, a revisão do plano justifica-se por várias razões.-----

----Em 1º lugar torna-se necessário proceder à avaliação crítica dos princípios orientadores do plano vigente, assim como da eficácia e grau de execução das acções e medidas previstas.-----

----Em 2º lugar, o contexto envolvente ao Centro Histórico tem vindo a sofrer alterações significativas, com implicações mais ou menos directas sobre este. O desenvolvimento dos diferentes projectos que integram o Parque Regional de Exposições, a implementação do Plano de Pormenor do Choupal, elaborado no âmbito do programa polis, a realocação de alguns equipamentos e serviços públicos, as modificações sofridas na estrutura funcional da cidade, etc., tornam imperioso repensar a articulação formal e funcional entre o Centro Histórico e a sua envolvente.-----

----Em 3º lugar, torna-se importante adaptar o plano aos novos meios de representação gráfica e aos sistemas de informação geográfica, a fim de tornar o plano um instrumento mais operativo e passível de actualizações sistemáticas.-----

----Finalmente, um processo de revisão constitui sempre uma oportunidade para trazer para o centro da discussão pública uma área sensível da cidade, promovendo a reflexão e o aparecimento de novas ideias e sugestões.-----

----Face ao exposto, submete-se ao Executivo a decisão de iniciar formalmente o processo de revisão do Plano, a fim de se solicitar junto da Direcção Regional de Ambiente e Ordenamento do Território o acompanhamento técnico do plano.-----

----O Sr. Presidente deu nota de que o Programa Polis vai abranger uma parte da zona histórica da cidade, pelo que seria conveniente conjugar o Plano em título com este Programa. Disse que a equipa interna da Autarquia é muito boa em termos de planeamento, e que é preferível ser esta a rever o Plano, do que se recorrer a uma equipa externa.-----

----O Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau informou que este Plano tem objectivos totalmente diferentes dos do Plano Director Municipal e do Plano de Urbanização, pelo que se torna um processo muito mais complexo.-----

----Na sua opinião o conjunto de variáveis que compõem este plano são fundamentais para reanimar o Centro Histórico, assumindo a vertente social um papel fundamental. Assim, considera que a equipa não poderá ser composta apenas por arquitectos, sendo necessário envolver um sociólogo no processo.-----

----O Sr. Vice Presidente informou que, até ao final deste ano, será entregue um levantamento sociológico, que irá interligar os dois trabalhos.-----

-----O Sr. Presidente referiu que seria importante que a Câmara tivesse conhecimento de quaisquer transacções que existam na zona histórica da cidade.-----

-----O Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau mencionou alguns dos edifícios que a Câmara poderia vir a adquirir naquela zona, tendo o Sr. Presidente dado nota das dificuldades com que se deparou.---

-----A Câmara, tudo visto, deliberou iniciar formalmente o processo de revisão do Plano em título, incumbindo a Divisão de Ordenamento do Território de acompanhar todo o processo, bem como de solicitar junto da Direcção Regional de Ambiente e Ordenamento do Território o acompanhamento técnico do mesmo.-----

REGISTO DE ESTUFAS – MANUEL FRANCISCO GOMES – CASAL DOS CORVOS – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----Na sequência do deliberado na reunião de 18/06/2002, presente novamente o assunto em título.--

-----O Sr. Presidente informou que tem na sua posse um levantamento exaustivo de todas as estufas existentes no concelho, que está disponível para consulta de todos os membros do Executivo.-----

-----Referiu que será necessário efectuar um estudo intenso de todas as situações, a fim de poder ser tomada uma posição sobre o assunto.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou aguardar pela análise do levantamento das estufas, não efectuando quaisquer actos ou diligências respeitantes ao registo das mesmas e só tomando as respectivas decisões aquando da conclusão do processo de revisão do Plano Director Municipal.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS – SESSÃO ORDINÁRIA DE 21/06/2002:-----

-----Ofício número AM – 86/02, da Assembleia Municipal, datado de 24/06/2002, através do qual dá conhecimento que em Sessão Ordinária de 21/06/2002, foram tomadas as seguintes deliberações:---

-----1ª – Eleição do Presidente da Assembleia Municipal de Torres Vedras – Eleito por maioria o Dr. Alberto Manuel Avelino;-----

-----2ª – Discussão e Votação do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Torres Vedras – Aprovado por maioria;-----

-----3ª – Apreciação e Votação do Contrato de Fornecimento e Contrato de Recolha de Efluentes a celebrar entre o Município de Torres Vedras e as Águas do Oeste, S.A. – aprovado por maioria.-----

-----Mais informa que a respectiva acta por aprovada em minuta, a fim de surtir efeitos imediatos.---

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou mandar dar o devido andamento a todos os processos.-----

AJUDAS DE CUSTO A TRABALHADORES INTEGRADOS NO GRUPO DE PESSOAL OPERÁRIO E AUXILIAR – CONCEITO DE DOMICÍLIO NECESSÁRIO:-----

-----Na sequência da deliberação do Executivo de 26/02/2002, presente ofício da CCRLVT, a qual se transcreve:-----

-----1 – Aos funcionários e trabalhadores da administração pública que se integrem no grupo de pessoal operário e auxiliar, atenta a natureza das suas funções, para efeitos da determinação do seu domicílio profissional, aplica-se o disposto na alínea c) do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril.-----

-----2 – De acordo com a interpretação da Auditoria Jurídica do então MEPAT que consta do parecer 153/99, parecer que mereceu despacho de concordância por parte do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território em 11/10/99, para efeitos do disposto no referido preceito legal, por “localidade”, deve entender-se o núcleo populacional, (aldeia, vila ou cidade) onde se situa o centro da actividade do trabalhador, e não as circunscrições territoriais de natureza administrativa, como sejam a freguesia, o concelho ou o município.-----

-----3 – Assim sendo, há lugar ao pagamento de ajudas de custos a estes trabalhadores sempre que se desloquem numa distância de 5 km para além da periferia da localidade acima referida, conforme resulta da aplicação conjugada do disposto no artigo 7º com a alínea c) do artigo 2º e o artigo 1º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

SECTOR DE AMBIENTE – CANDIDATURA AO PROGRAMA AGRO - PROJECTO “PLANO DE HIGIENE RURAL”:-----

-----Na sequência de ofício remetido pela Associação Interprofissional de Horticultura do Oeste, presente informação do Sector de Ambiente, datada de 18/06/2002, a qual dá conhecimento do seguinte:-----

-----A Associação Interprofissional de Horticultura do Oeste (AIHO) elaborou um projecto designado “Plano de Higiene Rural”, que candidatou à Medida 10 do Programa AGRO, com vista à gestão de resíduos vegetais e plásticos derivados do sector agrícola.-----

-----O custo estimado do projecto é de € 59.261, sendo apenas financiado pelo programa AGRO a 60%.-----

-----A AIHO convida o Sector de Ambiente da Autarquia a estabelecer uma parceria com a associação no projecto em título, solicitando a colaboração técnica do Sector e o financiamento de € 25.000, valor correspondente ao seu financiamento.-----

-----O Sector considera que a parceria proposta pela Associação Interprofissional de Horticultura do Oeste vai de encontro com o que é preconizado na Agenda XXI, contribuindo para a implementação de algumas das acções do Plano Municipal do Ambiente de Torres Vedras no Vector Estratégico “Agro-pecuária e Ambiente”.-----

-----Por último, deixa-se à consideração do Executivo Camarário a formalização desta parceria com a AIHO, assim como o montante do financiamento a conceder para a execução do projecto.-----

-----Alerta-se, porém, para o facto do actual orçamento do Sector de Ambiente não comportar esta

despesa.-----

----A Câmara deliberou não assumir a totalidade do financiamento solicitado pela Associação Interprofissional de Horticultura do Oeste, disponibilizando-se para participar em apenas 50% do montante, o que corresponde a € 12.500.-----

**DIVISÃO DE AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA – INTEGRAÇÃO SOCIO
PROFISSIONAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU OUTROS PROBLEMAS DE
INSERÇÃO – RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO:**-----

----Informação da Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida, a qual dá conhecimento que a CERCIP – Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL, solicitou o apoio da Câmara no sentido de permitir que um jovem faça formação na Autarquia na área da jardinagem.-----

----O período de formação no posto de trabalho tem a duração estimada de 6 meses, sendo a entidade formadora (o CREAP) que assegura a cobertura de todos os encargos decorrentes (subsídio de formação, subsídio de alimentação, subsídio de transporte e seguro de acidentes de trabalho).-----

----Informa que na sequência deste pedido foi celebrado um protocolo entre a Câmara e a CERCIP, e dada a urgência, o mesmo foi celebrado em 06/05/2002.-----

----Face ao exposto, submete-se o processo ao Executivo, para efeitos de ratificação e designação do Formador do Estágio, propondo como responsável o Encarregado Geral de Parques e Jardins, Sr. José Luís Góis.-----

----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, ratificar o protocolo de cooperação em formação, celebrado com a Cercipeniche.-----

----Mais foi deliberado receber todos os pagamentos que decorreram do presente protocolo, os quais deverão, posteriormente, nos termos da alínea b) da cláusula 4ª do mencionado protocolo, ser processados a favor do formador do Estágio agora designado, Sr. José Luís Góis (Encarregado Geral de Parques e Jardins).-----

**SPORTING CLUBE DE TORRES – CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO
GIMNODESPORTIVO – PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO:**-----

----Presente carta do Sporting Clube de Torres, datada de 17/06/2002, na qual solicita a emissão de uma declaração por parte da Câmara assumindo o compromisso de comparticipação financeira, no valor de 30% da adjudicação da obra de construção do dito pavilhão, a fim de instruir o processo de candidatura de apoio à obra. Solicita também a emissão de declaração da aprovação do projecto a fim de ser também junta ao processo de candidatura.-----

----A Câmara deliberou assumir o compromisso de comparticipar financeiramente a obra em título, no montante correspondente a 30% do valor de uma candidatura de € 498.797,90, ou seja, o valor

comparticipado pela Autarquia não poderá ultrapassar € 149.639,37.-----

----Mais foi deliberado mandar emitir a declaração de aprovação do projecto solicitado.-----

SERVÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – 3ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ORCAMENTO RECEITA/DESPESA:-----

----Ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, n.º OF/1360/02/RF, datado de 13/06/2002.-----

----Remete, para efeitos de homologação, a 3ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento Receita / Despesa – ano 2002, aprovado pelo Conselho de Administração em sua reunião de 11/06/2002.-----

----A Câmara deliberou homologar a 3ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento Receita / Despesa – ano 2002, aprovada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em sua reunião de 11/06/2002, conforme documentos que se arquivam em pasta anexa ao respectivo Livro de Actas.-----

EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA 1ª FASE DO EDIFÍCIO MULTI-SERVÇOS NA AVENIDA 5 DE OUTUBRO – CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL – DECRETO-LEI N.º 59/99, DE 02 DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:-----

----A Câmara, em sua reunião de 04/06/2002, aprovou a Minuta do Contrato a celebrar com a Firma Teixeira Duarte, Engenharia e Construções, S. A., relativo à adjudicação da empreitada em título.----

----Vem, entretanto, a referida firma solicitar a alteração da redacção do n.º 5, assim:-----

----“Que, na parte não especialmente prevista neste Contrato e nos documentos nele referidos, se aplicarão as normas legais reguladoras do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, e demais legislação conexas em vigor aplicável.”-----

----Face ao exposto, submete-se ao Executivo a alteração à Minuta do Contrato aprovada na reunião de 04/06/2002, nos termos propostos.-----

----A Câmara, tudo visto, deliberou aceitar a alteração da redacção do n.º 5 da Minuta do Contrato, conforme acima transcrito, e, nessa sequência, aprovar a nova Minuta do Contrato a celebrar, conforme documentos arquivados em pasta anexa ao respectivo Livro de Actas.-----

SERVÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – EMPREITADA DE “SISTEMA DE ELEVACÃO DE ESGOTOS DE CASALINHOS / CASAS NOVAS” – TRABALHOS A MAIS NO VALOR DE € 11.577,07:-----

----Ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, n.º OF/1406/02/RF, datado de 17/06/2002.-----

----Remete, para efeitos de homologação, a deliberação do Conselho de Administração de 11/06/2002, através da qual deliberou adjudicar à Firma Construções Aquino & Rodrigues, S.A.,

trabalhos a mais de espécie prevista da empreitada supramencionada, no valor global de € 11.577,07, referentes à alteração do local de implantação da estação elevatória.-----

-----A Câmara deliberou homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, através da qual foi deliberado adjudicar à Firma Construções Aquino & Rodrigues, S.A., trabalhos a mais de espécie prevista da empreitada supramencionada, no valor global de € 11.577,07, referentes à alteração do local de implantação da estação elevatória.-----

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM – CONTRATO DE FACTORING CELEBRADO COM A LUSOFACTOR SOCIEDADE DE FACTORING, S.A. – PISOESTE-EIM – PARQUE DE INERTES E SERVIÇOS DO OESTE EMPRESA INTERMUNICIPAL:-

-----Informação n.º 281, da Secção de Aprovisionamento e Armazém, datada de 19/06/2002, através da qual dá conhecimento da existência de um contrato de factoring, celebrado entre a Pisoeste – EIM Parque de Inertes e Serviços do Oeste Empresa Inter-Municipal, e a Lusofactor – Sociedade de Factoring, S.A., em consequência do qual foram transmitidos a esta entidade financeira, a totalidade dos créditos a curto prazo, relativos a fornecimentos e / ou a prestação de serviços à Câmara, procedendo aquela à sua cobrança.-----

-----De acordo com o disposto no referido contrato, a Lusofactor – Sociedade de Factoring, S.A., passará a ser a única entidade que poderá dar quitação dos valores a cobrar, encarregando-se da cobrança dos mesmos.-----

-----As presentes instruções aplicam-se aos créditos emitidos a partir de 11/05/2002 e só poderão ser revogadas pela Lusofactor – Sociedade de Factoring, S.A..-----

-----Atento o exposto, submete-se o assunto ao Executivo, com posterior conhecimento à Secção de Contabilidade.-----

-----A Câmara tomou conhecimento da existência do contrato de factoring em título e, nessa sequência, deliberou aceitar que todos os créditos, emitidos a partir de 11/05/2002, venham a ser processados àquela entidade financeira.-----

OBRAS DE FOMENTO SOCIAL – CONCESSÃO DE APOIOS FINANCEIROS:-

-----Presente proposta de atribuição de apoios financeiros, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, a qual se passa a transcrever:-----

-----“No âmbito do apoio prestado pela Autarquia às diversas colectividades do concelho, visando o fomento social, cultural, desportivo e recreativo, proponho a atribuição dos subsídios a seguir enumerados e que se encontram previstos no Orçamento para o corrente ano, assim:-----

-----Clube de Ténis de Torres Vedras - € 10.000;-----

-----Empresa das Águas do Vimeiro - € 5.000;-----

-----Freiria Sport Clube - € 5.000;-----

-----Associação de Solidariedade e Acção Social da Ponte do Rol - € 5.000;-----
-----Associação Cultural e Desportiva da Mugideira - € 5.000;-----
-----Casa do Povo de Runa - € 2.500;-----
-----Associação dos Bombeiros Voluntários – Secção do Maxial - € 2.500;-----
-----Associação de Socorros Freguesia da Carvoeira - € 2.500;-----
-----Associação de Moradores do Lugar de Ereira - €2.500;-----
-----Casa do Povo do Turcifal - € 1.500; e-----
-----Associação Cultural e Beneficente de Santo António Varatojo - € 1.000.”-----
-----A Câmara, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 4 do artigo 64º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou conceder todos os apoios financeiros atrás mencionados.-----

-----Ausentou-se dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau.-----

SECTOR DE DESPORTO – CAMPEONATO MUNICIPAL DE ATLETISMO – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS:-----

-----Informação n.º 110, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha, datada de 13 do mês findo, através da qual dá conhecimento de que se realizaram, na época desportiva 2001/2002, os Campeonatos Municipais de Pista e de Estrada / Corta-Mato, que envolveram a participação de mais de uma centena de atletas de 4 clubes do Concelho.-----

-----Estes campeonatos, os 4^{os} a serem realizados nestes moldes, foram constituídos por 6 jornadas de pista e 8 de estrada e corta-mato, organizadas pelos clubes participantes com o apoio logístico e financeiro do Sector de Desporto, que procura incentivar também, através da atribuição de prémios monetários, os clubes participantes.-----

-----Assim, propõe a atribuição dos seguintes apoios financeiros:-----

-----Sport Clube União Torreense – € 1.097,36 (1º classificado nos Campeonatos Municipais de Estrada, Corta-Mato e Pista; organização de 2 jornadas de estrada e 1 de pista);-----

-----Grupo Desportivo, Cultural e Recreativo Ponterrolense – € 823,00 (2º classificado nos Campeonatos Municipais de Estrada, Corta-Mato e Pista; organização de 1 jornada de estrada e 1 de pista);-----

-----Grupo Desportivo, Cultural e Recreativo dos Matos Velhos – € 548,68 (3º classificado nos Campeonatos Municipais de Estrada, Corta-Mato e Pista; organização de uma jornada de pista);-----

-----Clube de Futebol “Os Paulenses” – € 349,16 (4º classificado no Campeonato Municipal de Pista; organização de 1 jornada de pista).-----

-----Por último salienta o excelente trabalho realizado por todos os clubes intervenientes no Campeonato, bem como o facto de no número / média de participação de atletas se ter constatado um decréscimo relativamente aos anos anteriores: 195 em 1999; 206 em 2000; 200 em 2001; 126 em

2002.-----
-----A Câmara, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 4 do artigo 64º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou conceder os apoios financeiros atrás mencionados, todos para apoio à participação das entidades no Campeonato Municipal de Atletismo.-----

SECTOR DO TURISMO – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:-----

-----Presente proposta subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha, datada de 20 do mês findo, através da qual propõe a atribuição de um apoio financeiro ao ROTA – Rancho do Oeste e Teatro Amador “Rancho Folclórico Etnográfico Flores do Oeste”, no montante de € 2.600, para apoio a animação turística.-----

-----A Câmara, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 4 do artigo 64º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou conceder o apoio financeiro atrás mencionado.-----

-----**Voltou a participar dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau.**-----

SECTOR DA JUVENTUDE – ACTA N.º 5 DA COMISSÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE:-----

-----Presente informação do Sector da Juventude, n.º 151, datada de 20/06/2002, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha, na qual submete ao Executivo, para conhecimento, a acta n.º 5 da Comissão Municipal da Juventude, datada de 29/05/2002.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Anota-se que do original da acta n.º 5 da Comissão Municipal da Juventude foi tirada fotocópia, a qual irá ficar arquivada em pasta anexa ao respectivo Livro de Actas.-----

-----**A partir desta altura ausentaram-se dos trabalhos da reunião o Sr. Presidente e o Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes, passando a presidir o Sr. Vice Presidente Dr. Carlos Miguel.**-----

DIVISÃO DE ACCÃO SOCIAL E CULTURAL – PESSOAL – TRABALHO EXTRAORDINÁRIO – ULTRAPASSAGEM DOS LIMITES – DECRETO-LEI N.º 259/98, DE 18 DE AGOSTO:-----

-----Informação da Divisão de Acção Social e Cultural, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha, n.º 202, datada de 14/06/2002, a qual refere que tendo presente que se verifica a ultrapassagem dos limites de horas de trabalho extraordinário por parte dos funcionários abaixo designados e reconhecendo a indispensável prestação de trabalho por parte dos mesmos, solicita-se ao Executivo a autorização para a ultrapassagem dos limites fixados na lei e consequentes pagamentos, atentas as percentagens previstas na lei e com efeitos retroactivos.-----

-----Apoio aos refeitórios das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico de Torres Vedras:-----

-----Maria Francisca Fernandes Ramos – Técnica Superior de Educação;-----

-----Maria Teresa Chaves Ginja – Assistente Administrativo Principal;-----

-----Maria Teresa B. Silvestre Antunes – Assistente Administrativo;-----
-----Cidália Lourenço Batista Eleutério – Auxiliar Administrativo;-----
-----Joaquim Fernando Faria – Fiel de Armazém.-----
-----Apoio às actividades Culturais – Teatro Cine:-----
-----Maria da Glória S. Alves – Assistente Administrativo.-----
-----Apoio Administrativo ao Vereador da DASC:-----
-----Paula Cristina Amaral Martins – Assistente Administrativo Principal.-----
-----Apoio a diversas actividades da DASC e da Câmara:-----
-----Helder Oliveira Ferreira – Sonoplasta;-----
-----Rui Dinis Nobre dos Santos – Fiel de Armazém.-----
-----Transportes Escolas e outras actividades da Câmara:-----
-----Luís Alberto dos Santos – Cond. Máq. Pesadas e Veículos Especiais;-----
-----Joaquim leal Henriques – Tractorista;-----
-----António Gregório Rodrigues – Motorista de Transportes Colectivos;-----
-----Luís António dos Santos – Motorista de Transportes Colectivos;-----
-----Joaquim Tomás H. Faustino – Cond. Máq. Pesadas e Veículos Especiais.-----
-----Guarda do Castelo:-----
-----João Pontes das Neves - Cantoneiro.-----

-----A Câmara deliberou, para efeitos do n.º 5 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, reconhecer indispensável a manutenção do serviço prestado pelos funcionários acima indicados, autorizando, portanto, a ultrapassagem dos limites fixados na Lei.-----

INTERDIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE CANÍDEOS EM ALGUNS LOCAIS NA CIDADE DE TORRES VEDRAS – ALTERAÇÃO DO EDITAL N.º 87/2002:-----

-----Informação subscrita pelo Sr. Vereador Vale Paulos, datada de 26/06/2002, na qual informa da necessidade de rectificar o Edital n.º 87/2002, dado que a redacção do mesmo poderá induzir em erro os munícipes ou conduzir a uma interpretação errada.-----

-----Face ao exposto, submete-se ao Executivo a Minuta do teor do novo Edital.-----

-----A Câmara deliberou rectificar o Edital n.º 87/2002, mandando dar a devida publicidade às alterações agora aprovadas.-----

-----Anota-se que da minuta do teor do novo Edital foi tirada fotocópia, a qual irá ficar arquivada em pasta anexa ao respectivo Livro de Actas.-----

COMBOIO TURÍSTICO – CIRCUITO ENTRE SANTA CRUZ E SANTA RITA, DE 15 DE JULHO A 31 DE AGOSTO DE 2002:-----

-----Submete-se ao Executivo o circuito do Comboio Turístico, de 15 de Julho a 31 de Agosto, entre Santa Cruz e Santa Rita e vice-versa.-----

-----A Câmara tomou conhecimento do circuito do comboio turístico.-----

-----Anota-se que do original do aviso do circuito foi tirada fotocópia, a qual irá ficar arquivada em pasta anexa ao respectivo Livro de Actas.-----

DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ART.º 65º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:-----

-----Presente à Câmara relação dos Despachos proferidos pelo Sr. Presidente e pelo Sr. Vice Presidente, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de 18 de Junho a 1 de Julho de dois mil e dois.-----

-----1 – *Presidente da Câmara:*-----

-----3 despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----2 – *Vice Presidente:*-----

-----145 despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora de todas as leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente reproduzida e fica arquivada em pasta própria referente a esta matéria.-----

PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO AGENDADOS:-----

-----Ao abrigo da disposição constante do artigo 83º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, coloca-se à consideração da Câmara a análise e votação dos assuntos abaixo indicados, os quais, por razões processuais, devem ser despachados com urgência.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a discussão dos assuntos abaixo indicados, considerando-os parte integrante da agenda da reunião.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º OP 762/2000 – FONSECAS, S.A. – PEDIDO DE CONSTRUÇÃO DE 2 EDIFÍCIOS DE COMÉRCIO E SERVIÇOS – CATEFICA – FREGUESIA DE SANTA MARIA:-----

-----A Câmara, em sua reunião de 08/08/2000, deliberou considerar de interesse municipal a construção de edifícios para a actividade de comércio de viaturas e serviços de apoio, com diversas condicionantes.-----

-----Posteriormente, a requerente apresenta estudo de tráfego para o local.-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, em 28 do mês findo, informa que o estudo de tráfego apresentado apenas resolve os problemas entre as vias municipais a poente da EN 8, não contemplando qualquer intervenção ao nível do cruzamento entre a referida estrada e a EM 619-1.---

-----Propõe que a licença de construção fique condicionada à apresentação do projecto de reestruturação do cruzamento, aprovado pelo Instituto para a Conservação e Exploração da Rede

Rodoviária, em sede de 2ª fase, e, posteriormente, deverá condicionar-se a licença de utilização do empreendimento à execução do mesmo.-----

-----Considera ainda que a solução apresentada pelos serviços técnicos é a mais correcta, uma vez que a implementação deste empreendimento irá agravar a situação, que hoje já se apresenta bastante complexa, salvaguardando-se, assim, o interesse público.-----

-----Submete à consideração do Executivo.-----

-----A Câmara, deliberou deferir o processo em epígrafe, nas condições gerais de licenciamento da 1ª à 10ª com excepção da 3ª e nas seguintes:-----

-----Apresentação de projecto de reestruturação do cruzamento da EN 8 com a EM 619-1, aprovado pelo Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária, em sede de 2ª fase.-----

-----A licença de utilização só será emitida após a conclusão do referido cruzamento, o qual deve ser executado a expensas dessa firma; e-----

-----A estrutura das instalações e o funcionamento do estabelecimento, deverão estar em conformidade com o Regulamento Geral do Ruído.-----

-----Anota-se que do original do parecer técnico de 28/06/2002, foi tirada fotocópia, a qual irá ficar arquivada em pasta anexa ao respectivo Livro de Actas.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º OP 771/2001 – LUCIANO JOSÉ DOS ANJOS – PEDIDO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO – GAVETO ENTRE AS RUAS SANTOS BERNARDES, COMENDADOR ANTÓNIO HIPÓLITO E CONDE TAROUCA – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----O requerente propõe a demolição integral das edificações existentes e a construção de um edifício que contempla 93 lugares de estacionamento, uma área de 1751 m² destinada a comércio e escritórios, e 5.058 m² para habitação, divididos em 30 fogos.-----

-----Os serviços técnicos, a folhas 61 e 62 do processo, informam que a proposta cumpre as condicionantes da informação prévia aprovada pelo Executivo em reunião de 17/10/2000, pelo que propõem o seu deferimento.-----

-----A Câmara deliberou deferir o processo em epígrafe, nas condições gerais de licenciamento, da 1ª à 10ª, nos termos do parecer emitido pelos serviços técnicos, e nas seguintes condições:-----

-----Apresentação de uma solução técnica, de forma a eliminar as caixas dos elevadores;-----

-----Implementação de mais uma cave para estacionamento público.-----

-----Mais foi deliberado notificar o requerente de que, em sede de 2ª fase, deve apresentar os elementos desenhados, de acordo com as condições acima referidas, bem como os constantes do parecer técnico.-----

DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE ESTABELECEER PARCERIA COM A LEADER OESTE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL:-----

-----Presente e-mail enviado pela Leader Oeste – Associação para o Desenvolvimento Rural, registado nos serviços da autarquia em 25/06/2002.-----

-----Remete Minuta de Declaração de Intenção em estabelecer uma parceria para a cooperação, no âmbito do Vector 2 do Programa Iniciativa Comunitária Leader Mais.-----

-----Tais parcerias consubstanciar-se-ão na elaboração e realização de projectos comuns, dentro e fora do território português, visando o desenvolvimento harmonioso e sustentável das regiões.-----

-----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo.-----

-----A Câmara deliberou manifestar interesse no estabelecimento de uma parceria com a Leader Oeste – Associação para o Desenvolvimento Rural.-----

SECTOR DE EDUCACÃO – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA EXPEDIENTE E LIMPEZA – DELEGACÃO ESCOLAR E COORDENACÃO CONCELHIA DE EDUCACÃO RECORRENTE – RECTIFICACÃO DA ACTA DE 23/04/2002:-----

-----Presente informação da Secção de Apoio aos Órgãos Municipais, datada de 28 do mês findo.-----

-----Dá conhecimento da necessidade de se proceder à rectificação da acta n.º 12, da reunião de 23/04/2002, no que se refere ao montante a processar a favor da Coordenadora do Ensino Recorrente, destinado ao expediente e limpeza das salas onde funcionam os cursos de educação de adultos.-----

-----Por lapso, está referido o montante de € 169,00, quando deveria estar o valor de € 449,60, conforme consta da informação n.º 553 do Sector de Educação, datada de 17/04/2002.-----

-----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento de que existe 1 lapso na acta n.º 12, de 23/04/2002, no que se refere ao montante a processar a favor da Coordenadora do Ensino Recorrente, destinado a Expediente e Limpeza das salas onde funcionam os cursos de educação de adultos, deliberou rectificar a respectiva deliberação.-----

-----Assim, onde consta o montante de € 169,60, pasará a constar o valor de € 449,60.-----

-----Mais foi deliberado considerar também rectificada a comunicação n.º 5114, de 30/04/2002, na parte respectiva.-----

DELIBERACÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.-----

APROVACÃO EM MINUTA DAS DELIBERACÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 13 horas e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar

se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Sr. Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças, Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, ao abrigo do Despacho n.º 534, de 10 de Janeiro de 2002.-----
